



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o lançamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 056, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu o Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados os contribuintes (pessoas físicas e jurídicas), do lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com fulcro no art. 149-A da Constituição Federal observado o disposto nos artigos 169 a 184 da LC nº 056/2014.

Art. 2º. O lançamento da COSIP será mensal com base artigo nº 175 da LC nº056/2014, e sua cobrança se dará junto à fatura de energia elétrica emitida pela Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica mediante convênio entre a ENERGISA e a prefeitura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caarapó-MS, 27 de dezembro de 2024; 66º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul	
Nº <u>3747</u>	na data <u>30 / 12 / 2024</u>
Pág. <u>78</u>	
Alessandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019	